

Não com aliquid, nem com parte ylorby 3 de Junho
1822

Senhor

122
614



Supremos soldados da Divisão, que estere des-
taçada no Rio de Janeiro, que elle supplicante, quando
partir de este Reino lhe foi prometida, juntamente com os
seus soldos a Taipa de vinho, todo o tempo que estere
tiver nos Estados do Parahy, attheg Regencia de seu
suas respectivas Praças, nesta mesma Divisão
marchou o B. N.º 12, que ainda se acha guardado na
Cidade da Bahia e B. N.º de Algarve, que esteve guardado
mesmo Pernambuco, todos estes receberão sempre ou lhes
forão pagas as suas competentes Taipas. Assim Supremo
Congresso. Como estes Batalhões, estere sempre guardado
sendo, de fronte a Praça, como he a da Cidade do Rio de Janeiro
para mais de quatro annos, sem que nos dias curso deste tempo
receberão nem lhes forão pagas, as suas Taipas de vinho, como
tão por donde recorrerem, as muito justas esabias Lei de
hum Supremo Congresso haja por hum seu Decreto, mand
dar pagas aos supplicantes, a devida Taipa de vinho, por tanto

Supremo
Congresso seja servido.
Deferir aos supplicantes como
pedem.

B. N.º 15 - B. N.º 11.
Carrasoren N.º 2
Lisboa Oriental, 1 de Junho
1822

C. P. M.º